MATRÍCULA 9.015

FICHA 01 VERSO

CENTRAL DE LICITAÇÃO FL 27

Nome do adquirente - José Irineu Frota, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 023.877.353-15, residente nesta cidade.
Título de transmissão - Compra e venda.
Forma do título - Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 1º Tabelião desta cidade, José Vandemburgo Pereira Magalhães, em 28 de dezembro de 1993. L-192-A, fls. 27/28v.
Valor do contrato - CR$ 240.000,00
Condições - Nenhuma. subscrevo

O Oficial do Registro subst.

R-4-9015 - Sobral, 19 de setembro de 2006.
NOME DO TRANSMITENTE - ESPÓLIO DE TEREZINHA FARIAS FROTA, inscrito no CPF sob o nº 310.873.883-88.
NOMES DOS ADQUIRENTES - FRANCISCA FARIAS FROTA, brasileira, divorciada, empresária, CI-RG nº 952.778 (SSP-CE), CPF nº 201.507.253-53, residente e domiciliada na SQS 402, Bloco C, Aptº 305 – Brasília-DF; **REGINA COELI FARIAS FROTA,** brasileira, divorciada, professora, CI-RG nº 95002657593 (SSP-CE), CPF nº 169.235.703-44, residente e domiciliada à Rua Marcos Macedo, nº 22, Aptº 102, bairro Aldeota – Fortaleza-CE; **JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR,** brasileiro, casado com Irandir Rodrigues Frota, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/01/91, engº civil e assistente social, CI-RG nºs 2003002173960 (SSP-CE) e 91002144038 (SSP-CE), CPF nºs 193.036.373-72 e 212.557.253-20, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Bruno, nº 1055, Aptº 702, bairro Aldeota – Fortaleza-CE; **FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA,** brasileiro, casado com Elza Maria Goersch Andrade Frota, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/02/92, construtor e empresária, CI-RG nºs 8911002001345 (SSP-CE) e 92002093695 (SSP-CE), CPF nºs 193.035.723-00 e 321.919.363-34, residentes e domiciliados à Rua Caetano Ximenes Aragão, nº 240, Água Fria – Fortaleza-CE e **MARIA DO SOCORRO FROTA GUIMARÃES,** brasileira, casada com Artur Guimarães Filho, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/12/82, do lar e médico, CI-RG nºs 1.174.665 (SSP-CE) e 700.608 (SSP-CE), CPF nºs 193.016.853-53 e 071.136.093-68, domiciliados à Rua Francisco Rodrigues de Almeida, nesta cidade, nº 242 – Campo dos Velhos, **na proporção de 1/5 para cada herdeiro.**
TITULO DE TRANSMISSÃO - Herança.
FORMA DO TITULO - Formal de Partilha extraído dos autos do Arrolamento dos bens deixados por Terezinha Farias Frota (Proc. nº 2000.0111.8006-5), que se processou na Secretaria da 2ª Vara de Sucessões da comarca de Fortaleza, firmado em 10 de julho de 2006, pela Exmª Sra. Dra. Maria Gladys Lima Vieira, MM Juíza de Direito, com transito em julgado. Em 10 de julho de 2006.
VALOR DO CONTRATO - R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
CONDIÇÕES - Nenhuma.
O imóvel objeto desta matrícula está cadastrada na Fazenda Municipal sob o nº 08.03.0162.03.002.0519.0000, controle nº 2558. subscrevo

O Oficial do Registro

R-5-9015 - Sobral, 01 de novembro de 2006.
NOMES DOS TRANSMITENTES - FRANCISCA FARIAS FROTA; REGINA COELI FARIAS FROTA; JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR e s/m **IRANDIR RODRIGUES FROTA** e **FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA** e s/m **ELZA MARIA GOERSCH ANDRADE FROTA,** acima identificados e qualificados.
NOME DO ADQUIRENTE - ARTUR GUIMARÃES FILHO, brasileiro, casado com Maria do Socorro Frota Guimarães, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/12/82, médico e do lar, CI-RG nºs 700.608 (SSP-CE) e 1.174.665 (SSP-CE), CPF nºs 071.136.093-68 e 193.016.853-53, residentes e domiciliados à Rua Francisco Rodrigues de Almeida, nesta cidade, nº 242 – Campo dos Velhos
TITULO DE TRANSMISSÃO - Compra e venda, **correspondente a 4/5 do imóvel.**.
FORMA DO TITULO - Escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do 1º Tabelião desta cidade, José Edilson Mendes Carneiro, em 23 de outubro de 2006. L. CD-22, fls. 069/071.
VALOR DO CONTRATO - R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
CONDIÇÕES - As inseridas no contrato. subscrevo

O Oficial do Registro

CRIMINAL
FL. 27V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SOBRAL — CEARÁ

TITULAR
bel. José VANDEMBURGO PEREIRA Magalhães

SUBSTITUTO
José Edilson Mendes Carneiro

MATRÍCULA 9.015

REGISTRO GERAL

DATA 30-12-92

RUBRICA

FOLHA 01

MATRÍCULA 9015

Imóvel - Uma casa de tijolos e telhas, localizada à rua Dr. // João do Monte, nº 307, com uma área coberta de 297,99 m2., nesta cidade, encravada em um terreno foreiro ao Patrimônio da Escola Profissional Dr. Antonio Tomaz de Paula Pessoa, medindo .. 12,50 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 625,00 m2., estremando-se: pela frente, com a rua Dr. João do Monte; pelo lado direito, com a casa da rua Dr. João do Monte, pertencente a Francisco Ricardo Barreto Dias; pelo lado esquerdo, com uma casa da rua Dr. João do Monte pertencente a Antonio Viana de Madeira e, pelos fundos, com uma casa de propriedade de Joaquim Ximenes Feijão.
Nome do Proprietário - José Irineu Frota, brasileiro, casado, / funcionário público estadual, CPF nº 023.877.353-15, residente nesta cidade.
Número do Registro - Transcrição 16.567, do livro 3-N, deste // Cartório. Subscreve

O Oficial do Registro Subst.
José Edilson Mendes Carneiro

R-1-9015 - Sobral, 30 de dezembro de 1992.
Nomes dos transmitentes - José Irineu Frota, funcionário público estadual e sua mulher Terezinha Farias Frota, do lar, brasileiros, CPF nº 023.877.353-15, residentes nesta cidade.
Nomes dos adquirentes - Carlos Augusto Feitoza Guimarães, CPF nº 057.236.473-34 e sua mulher Francisca Frota Guimarães, CPF nº 201.507.253-53, brasileiros, bancários, residentes nesta cidade.
Título de transmissão - Compra e venda.
Forma do título - Contrato por instrumento particular de compra e venda com utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, firmado em 29 de dezembro de 1992.
Valor do contrato - Cr$ 154.000.000,00
Condições - As demais estabelecidas em aludido contrato. Subscreve

O Oficial do Registro Subst.
José Edilson Mendes Carneiro

AV-2-9015 - Sobral, 24 de novembro de 1993.
Conforme partilha celebrada nos autos da Separação Judicial Consensual (Proc.Nº 1178/93 - 2º Oficio), de Carlos Augusto Feitosa Guimarães e Francisca Frota Guimarães, que passou a usar o / nome de FRANCISCA FARIAS FROTA, homologada em nove de julho de 1993 pelo Exmoº Sr. Dr. Francisco das Chagas Carvalho, MM Juiz Zonal, sentença que transitou em julgado, segundo noticia certidão exarada pelo 2º Escrivão desta unidade judiciária em onze de novembro andante, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer a separanda FRANCISCA FARIAS FROTA; dou fé.

O Oficial do Registro Subst.
José Edilson Mendes Carneiro

R-3-9015 - Sobral, 12 de janeiro de 1994.
Nome da transmitente - Francisca Farias Frota, brasileira, separada judicialmente, bancária, CPF nº 021.507.253-53, residente nesta cidade.

CARTÓRIO *DO PRIMEIRO OFÍCIO*

REG. DE IMÓVEIS,DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,DE PESSOA JURÍDICA; TABELIONATO E PROT. DE TITULOS.

TITULAR: José EDILSON MENDES Carneiro

1ª Substituta: TAMARA Helena Moreira Mendes Carneiro

CGC 06601827-0001/37 - FAX (088)-611-4433 - C.POSTAL, 40

RUA DOMINGOS OLIMPIO, Nº 190 - Fones: (088) 611-4433/611-4273

SOBRAL - CE (CEP 62011-140)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FL. 28

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA de compra e venda que faz(em) FRANCISCA FARIAS FROTA E OUTROS em prol de ARTUR GUIMARÃES FILHO, de UMA PARTE CORRESPONDENTE A 4/5 de UMA CASA residencial de tijolos e telhas, situada à Rua Dr. João do Monte, nº 519, nesta cidade, como abaixo se declara:-

Livro nº CD-22
Fls.: 69171
ESCED947

S A I B A M quantos este público instrumento bastante virem que ao(s) vinte e três (23) dia(s) do mês de outubro do ano dois mil e seis (2006), nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, ante mim Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor/a/es- **FRANCISCA FARIAS FROTA,** brasileira, divorciada, empresária, CI-RG nº 952.778 (SSP-CE), CPF nº 201.507.253-53, residente e domiciliada na SQS 402, Bloco C, Aptº 305 – Brasília-DF; **REGINA COELI FARIAS FROTA,** brasileira, divorciada, professora, CI-RG nº 95002657593 (SSP-CE), CPF nº 169.235.703-44, residente e domiciliada à Rua Marcos Macedo, nº 22, Aptº 102, bairro Aldeota – Fortaleza-CE; **JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR** e s/m **IRANDIR RODRIGUES FROTA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/01/91, engº civil e assistente social, CI-RG nºs 2003002173960 (SSP-CE) e 91002144038 (SSP-CE), CPF nºs 193.036.373-72 e 212.557.253-20, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Bruno, nº 1055, Aptº 702, bairro Aldeota – Fortaleza-CE e **FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA** e s/m **ELZA MARIA GOERSCH ANDRADE FROTA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/02/92, construtor e empresária, CI-RG nºs 8911002001345 (SSP-CE) e 92002093695 (SSP-CE), CPF nºs 193.035.723-00 e 321.919.363-34, residentes e domiciliados à Rua Caetano Ximenes Aragão, nº 240, Água Fria – Fortaleza-CE e, de outro lado, como outorgado/a(s) comprador/a(es)- **ARTUR GUIMARÃES FILHO,** brasileiro, casado com Maria do Socorro Frota Guimarães, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/12/82, médico e do lar, CI-RG nºs 700.608 (SSP-CE) e 1.174.665 (SSP-CE), CPF nºs 071.136.093-68 e 193.016.853-53, residentes e domiciliados à Rua Francisco Rodrigues de Almeida, nesta cidade, nº 242 – Campo dos Velhos, todos do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, por ele(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito à presença das mesmas testemunhas que é (são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de: **UMA PARTE CORRESPONDENTE A 4/5** de UMA CASA residencial de tijolos e telhas, situada à Rua Dr. João do Monte, nº 519, antigo nº 307, no bairro do Centro, nesta cidade, encravada em um terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, medindo 12,50 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 625,00 m2 e uma área construída de 297,99 m2, cadastrada na Fazenda Municipal sob o nº 08.03.0162.03.002.0519.0000, controle nº 02558, descrita e caracterizada pela **Matrícula de nº 9.015**, de 30 de dezembro de 1992, do Cartório Imobiliário do 1º Ofício desta comarca; que se encontra/m livre/s e desembaraçado/s de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. E assim como possue(em), vende(m), como vendido têm, a/o outorgado/a/s- ARTUR GUIMARÃES FILHO, acima qualificado/a/s, pelo preço e quantia certa de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), que já recebeu(eram) em moeda corrente e legal do país, do que lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação de paga, obrigando-se por si e seus sucessores a tornar esta venda boa, firme e valiosa, e a

responder(em) pela evicção de direito, transferindo a(s) mencionada(s) compradora(s) todo o domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) dito(s) imóvel, do(s) qual(is) poderá(ão) tomar posse desde já, por bem deste instrumento e da cláusula constituti. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos cláusulas e condições. A seguir foram-me entregues e ficam arquivados em cartório, certificado de pagamento de imposto, certidões negativas de ônus dos termos seguintes; IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico e porto por fé que o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação foi recolhido na Prefeitura Municipal de Sobral, no valor de R$ 2.880,00 sobre 2% de R$ 144.000,00, conforme guia nº 200608100103, recolhida em 11 de agosto de 2006. C E R T I D Õ E S N E G A T I V A S: Foram apresentadas as certidões negativas de débitos, perante **FAZENDA ESTADUAL; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**; bem assim certidão de ônus/atualizada de matrícula, datada de 17/10/2006, fornecida pelo RGI do 1º Ofício desta comarca, em cumprimento aos ns. 4 e 4.1 do Prov. nº 09/95, de 10/10/95, da E.CGJ, publicado no Diário da Justiça de 31/10/95; os quais ficam arquivados em cartório. Os outorgantes vendedores declaram: 1) que, não existem feitos judiciais, fundados em ações reais e/ou reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) e impeditivos desta transação. E, por terem assim justo e contratado pediram-me lhes fizesse este instrumento nas minhas notas que, sendo por mim lido e achado conforme assinam com as testemunhas Antonio Cedro Aragão e Ivoneide Maria Lopes de Lima, brasileiros, escriturários, ambos residentes nesta cidade. Eu, _______________ José Edilson Mendes Carneiro, 1º Tabelião, digitei, assino e dou fé. **RESSALTO QUE O PRESENTE TRASLADO SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APOSIÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE.**

Confere com o original. Evanildo V. Portela

OUTORGANTES:

Francisca Farias Frota

Regina Coeli Farias Frota

José Irineu Frota Junior

Irandir Rodrigues Frota

Fernando Antonio Farias Frota

Elza Maria Goersch Andrade Frota

OUTORGADO:

Artur Guimarães Filho

CARTÓRIO PEDRO MENDES

TESTEMUNHAS:

SELO Nº AA-[illegible]50751 Código Nº 002016 Emolumentos: **R$ 1.467,72** + Fermoju : **R$ 76,17** + FERC: **R$ 13,00** = TOTAL: **R$ 1.556,89** TRASLADO: 01 (um).

Confere com o original. Guarnardo v. Portela

1º OFÍCIO

CARTÓRIO PEDRO MENDES - 1º OFÍCIO
Protocolo Nº 07.300 Fls.: 56 Livro nº 1-G
Prenotado(a) no dia 01 de Novembro de 2006.
Matriculado(a) sob o nº 9015 Reg. nº 05
Indicadores Pessoal e Real - Ficha(s) nº 4737
Sobral (CE), 01 de Novembro de 2006
O 1º Tabelião
Titular: José EDILSON Mendes Carneiro
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade AA 190830

CARTÓRIO PEDRO MENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ARTUR GUIMARAES FILHO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2005009125754 SSP CE

CPF
071.136.093-68

DATA NASCIMENTO
21/08/1956

FILIAÇÃO
JOSE ARTUR RIBEIRO GUIMARAES
ANA ANITA FEITOSA GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02269918340

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/12/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14975597 00

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
12/12/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

85982106758
CE162481152

PROIBIDO PLASTIFICAR
14975597 00

CEARÁ

CENTRAL DE LAUDOS
FL. 31

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HY 886488
03
UDGO

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CENTRAL DE LICITA[illegible]
FL 32

Nº 2019002465

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9131 - ARTUR GUIMARAES FILHO

Endereço
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, 242
CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030185

Documento
C.P.F.: 071.136.093-68

No. Requerimento
2019002465/2019

Natureza jurídica
Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros [illegible] desta Secretaria, [illegible] presente data [illegible] requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de [illegible]
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade [illegible] endereço: http://servicos.[illegible]

SOBRAL-CE, [illegible] DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 13/08/2019
COD. VALIDAÇÃO 2019002465

Impresso por [illegible] Em [illegible]

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FL 33

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2019 / 2019002465

DOCUMENTO: C.P.F.: 071.136.093-68

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2019

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/08/19

SOBRAL-CE, 16 DE MAIO DE 2019

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/06/19 às 11:12:23

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CENTRAL DE LICITAÇÕES FL 34

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903036610

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **
CNPJ / CPF: 071136093-68
RAZÃO SOCIAL: **

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/19 ÀS 10:30:07
VÁLIDA ATÉ 15/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201903036610
Código do Requerente: 071136093-68
Data da Emissão: 16/05/2019
Hora: 10:30

CENTRAL DE LEGALIZAÇÃO
FL. 36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTUR GUIMARAES FILHO
CPF: 071.136.093-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:19 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2020.
Código de controle da certidão: **0DC0.7163.2F09.4F59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 071.136.093-68
Data da Emissão : 08/07/2019
Hora da Emissão : 08:10:19
Código de Controle da Certidão : 0DC0.7163.2F09.4F59
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/07/2019, com validade até 04/01/2020.

Página Anterior

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR GUIMARAES FILHO
CPF: 071.136.093-68
Certidão nº: 172533881/2019
Expedição: 16/05/2019, às 10:39:54
Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTUR GUIMARAES FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.136.093-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.